



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

④



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



Unicef

340  
6



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARTE I - INFORMAÇÕES GERAIS**

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO), com fornecimento POR DEMANDA.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. O Cadastro Único conta com um grande fluxo de informações na formação de seu banco de dados, sendo necessário um trabalho técnico mais especializado na análise e tratamento destes, criando rotinas, através de sistema sob medida e gerando relatórios e registros de atendimentos para que estes dados sejam disponibilizados junto a gestão do Cadastro Único. Dentro da perspectiva de melhoria da qualidade das informações se faz necessário capacitar toda a equipe envolvida no processo, conforme orientações do MDS e dentro das rotinas geradas com a coleta de dados do sistema.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

LOTE (ÚNICO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CADASTRO ÚNICO.	Serviço	12

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. O LOTE será de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como

*Finalizado*

(P)  
(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**



124  
6 unicef

critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

## **5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 0504.08.125.0141.2.050 (Gestão do Programa Bolsa Família, IGD e Cadastro Único). Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada no local definido pela contratante.

6.1.2. A execução do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Para os serviços, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante..

6.2.3. Caso o serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de

*Arquivado*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em

*Fundado*

Ⓟ



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

143



gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,

*Fandelo*

*C*  
*↓*



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**



imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

*Santhello*

*C*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. <sup>145</sup>

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

13.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

13.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

13.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

## PARTE II - INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTERIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) E ACESSORIA TECNICA JUNTO AO CADASTRO UNICO.

Estes serviços serão realizados por profissionais especializados da área de tecnologia da informação com graduação reconhecido pelo MEC, tais como profissionais formados em análise e desenvolvimento de sistemas e/ou sistema de informação, desde que tenha habilidades em banco de dados. Deverá contar ainda com técnicos capacitados e com experiencial profissional junto ao Cadastro Único.

### 2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Estes serviços deverão ser realizados por profissionais especializados da área de Tecnologia da Informação com graduação reconhecido pelo MEC, tais como profissionais formados em análise e desenvolvimento de

*Fornecido*

*P*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

MUNICÍPIO APROVADO

146

UNICEF

sistemas e/ou sistema de informação, desde que tenha habilidades em banco de dados.

⇒ OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE VISITAS PELO PROFISSIONAL ACIMA CITADO, JUNTO AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO;

- Trabalhar e socializar as informações disponibilizadas por meio do banco de dados do Cadastro Único;
- Diagnosticar e elaborar cruzamento de informações da folha de pagamento dos servidores do município, com às famílias do cadastro Único e Programa Bolsa Família, para identificação de famílias que estão recebendo o Programa Bolsa Família irregular no município;
- Integração de bases cadastrais: Realizar as ações necessárias para integrar o Cadastro Único com outros registros administrativos locais, de forma a promover a qualificação dos dados cadastrais, bem como a integração dos programas sociais locais;
- Elaboração de estudos e pesquisas: Aperfeiçoar o trabalho com os sistemas disponibilizados pelo MDS, e realizar pesquisas para caracterização e localização das áreas de maiores incidências de pobreza do município;
- Elaboração de estudos e pesquisas: Mapear comunidades tradicionais para tornar possível conhecer a localização exata dessas comunidades;
- elaborar estudos, pesquisas e metodologias, a fim de se conhecer melhor a realidade dos GPTEs (como indígenas, quilombolas, catadores de material reciclável, população em situação de rua, dentre outros) no município e encontrar formas mais eficientes de acesso e atendimento a essa população;
- Construir diagnósticos socioeconômicos e culturais sobre os GPTEs e outros instrumentos que venham a subsidiar ações efetivas;
- Elaborar estratégias conjuntas entre as áreas de assistência social, educação e saúde, com o propósito de analisar os resultados do acompanhamento das condicionalidades e orientar

*Fundição*

*C*





PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



ações em locais (geralmente de difícil acesso) onde estejam concentradas as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social para que a elas sejam direcionadas ações integradas.

**Obs.:** (Os serviços acima citados deverão ser realizados por profissionais da área de tecnologia da informação, preferencialmente por um profissional graduado em: análise e desenvolvimento de sistemas e/ou sistema de informação).

- Geração de diagnóstico sócio territorial, através de tabulação de dados, bem como geração de gráficos, junto ao banco de dados do Cadastro Único e programa Bolsa Família, para mapeamento de dados referentes aos territórios de cada CRAS e de todos os bairros e/ou localidade do município;

Estes serviços deverão ser realizados por profissionais especializados da área de tecnologia da informação com graduação reconhecida pelo MEC, tais como profissionais formados em análise e desenvolvimento de sistemas e/ou sistema de informação, desde que tenha habilidades em banco de dados, deverão contar ainda com técnicos capacitados e com experiência profissional junto ao cadastro.

⇒ OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE VISITAS PELO PROFISSIONAL ACIMA CITADO, JUNTO AO SETOR DE CADASTRO UNICO DO MUNICIPIO;

INDICADORES (FORMULARIO DO CADASTRO UNICO)

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

2.01 - O local onde está situado o seu domicílio tem, na maioria, características:

- 1 - Urbanas
- 2 - Rurais

*Características*

C

P



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**



148  
6



2.02 - Qual é a espécie do seu domicílio?

- 1 - Particular permanente
- 2 - Particular improvisado
- 3 - Coletivo

2.05 - Qual é o material predominante no piso do seu domicílio?

- 1 - Terra
- 2 - Cimento
- 3 - Madeira aproveitada
- 4 - Madeira aparelhada
- 5 - Cerâmica, lajota ou pedra
- 6 - Carpete
- 7 - Outro material

2.06 - Qual é o material predominante na construção das paredes externas do seu domicílio?

- 1 - Alvenaria/tijolo com revestimento
- 2 - Alvenaria/tijolo sem revestimento
- 3 - Madeira aparelhada
- 4 - Taipa revestida
- 5 - Taipa não-revestida
- 6 - Madeira aproveitada
- 7 - Palha
- 8 - Outro material

2.07 - O seu domicílio tem água canalizada para, pelo menos, um cômodo?

- 1 - Sim
- 2 - Não

2.08 - Qual é a forma de abastecimento de água utilizada no seu domicílio?

- 1 - Rede geral de distribuição
- 2 - Poço ou nascente
- 3 - Cisterna
- 4 - Outra forma

*Francisco*

*C*

*C*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

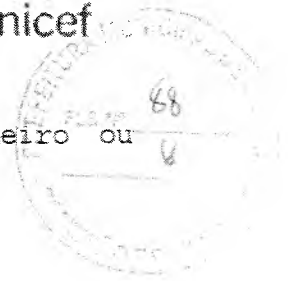
MUNICÍPIO APROVADO



unicef

149

6



2.09 - No seu domicílio ou na propriedade existe banheiro ou sanitário?

- 1 - Sim
- 2 - Não

2.10 - De que forma é feito o escoamento do banheiro ou sanitário?

- 1 - Rede coletora de esgoto ou pluvial
- 2 - Fossa séptica
- 3 - Fossa rudimentar 4 - Vala a céu aberto
- 5 - Direto para um rio, lago ou mar 6 - Outra forma

2.11 - O lixo do seu domicílio:

- 1 - É coletado diretamente
- 2 - É coletado indiretamente
- 3 - É queimado ou enterrado na propriedade
- 4 - É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.) 5 - É jogado em rio, lago ou mar
- 6 - Tem outro destino

2.12 - Qual é a forma de iluminação utilizada no seu domicílio?

- 1 - Elétrica com medidor próprio
- 2 - Elétrica com medidor comunitário 3 - Elétrica sem medidor
- 4 - Óleo, querosene ou gás 5 - Vela
- 6 - Outra forma

#### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.02 - Qual é o tipo de deficiência que (nome) tem? (Este quesito admite múltipla marcação).

- 1 - Cegueira
- 2 - Baixa visão
- 3 - Surdez severa/profunda
- 4 - Surdez leve/moderada
- 5 - Deficiência física

3

*J. Francisco*

3



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**



150  
6



- 6 - Deficiência mental ou intelectual
- 7 - Síndrome de Down
- 8 - Transtorno/doença mental

#### ESCOLARIDADE

7.01 - (Nome) sabe ler e escrever?

- 1 - Sim
- 2 - Não

7.02 - (Nome) frequenta escola ou creche?

- 1 - Sim, rede pública
- 2 - Sim, rede particular
- 3 - Não, já frequentou
- 4 - Nunca frequentou

7.07 - Qual é o curso que (nome) frequenta?

- 1 - Creche
- 2 - Pré-escola (exceto CA)
- 3 - Classe de Alfabetização - CA
- 4 - Ensino Fundamental regular (duração 8 anos)
- 5 - Ensino Fundamental regular (duração 9 anos)
- 6 - Ensino Fundamental especial
- 7 - Ensino Médio regular
- 8 - Ensino Médio especial
- 9 - Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo - 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup>)
- 10 - Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo - 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup>)
- 11 - Ensino Médio EJA (Supletivo)
- 12 - Alfabetização para adultos
- 13 - Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
- 14 - Pré-vestibular

7.08 - Qual é o ano/série que (nome) frequenta?

- 1 - Primeiro(a)
- 2 - Segundo(a)

*Franco*  
C  
P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



- 3 - Terceiro(a)
- 4 - Quarto(a)
- 5 - Quinto(a)
- 6 - Sexto(a)
- 7 - Sétimo(a)
- 8 - Oitavo(a)
- 9 - Nono(a)
- 10 - Curso não-seriado

353  
✓



7.09 - Qual foi o curso mais elevado que (nome) frequentou, no qual concluiu pelo menos uma série?

- 1 - Creche.
- 2 - Pré-escola (exceto CA).
- 3 - Classe de Alfabetização - CA.
- 4 - Ensino Fundamental 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> séries, Elementar (Primário), Primeira fase do 1<sup>o</sup> grau.
- 5 - Ensino Fundamental 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries, Médio 1<sup>o</sup> ciclo (Ginásial), Segunda fase do 1<sup>o</sup> grau.
- 6 - Ensino Fundamental (duração 9 anos).
- 7 - Ensino Fundamental Especial.
- 8 - Ensino Médio, 2<sup>o</sup> grau, Médio 2<sup>o</sup> ciclo (Científico, Clássico, Técnico, Normal).
- 9 - Ensino Médio Especial.
- 10 - Ensino Fundamental EJA - Séries iniciais (Supletivo 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup>).
- 11 - Ensino Fundamental EJA - Séries finais (Supletivo 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup>).
- 13 - Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado.
- 14 - Alfabetização para Adultos 15 - Nenhum.

TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 1 - Trabalhador por conta própria (bico, autônomo).
  - 2 - Trabalhador temporário em área rural.
  - 3 - Empregado sem carteira de trabalho assinada.
  - 4 - Empregado com carteira de trabalho assinada.
- Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada.

C  
Secretaria  
C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



- 6 - Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada.
- 7 - Trabalhador não-remunerado.
- 8 - Militar ou servidor público.
- 9 - Empregador.
- 10 - Estagiário.
- 11 - Aprendiz.

132  
✓



FAIXA ETÁRIA

- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 0 A 12 ANOS DE IDADE.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 4 A 14 ANOS DE IDADE.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 10 A 15 ANOS DE IDADE.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 13 A 18 ANOS DE IDADE.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 0 A 9 ANOS DE IDADE.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 20 A 59.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 60 ANOS E MAIS.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 0 A 4.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 5 A 6.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 7 A 15.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 16 A 17.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 18 A 24.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 25 A 34.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 35 A 39.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 40 A 44.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 45 A 49.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 50 A 54.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 55 A 59.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 60 A 64.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 16 A 17.
- ✦ PERFIL ETÁRIO DE 65 ANOS E MAIS.

*J. S. S. S.* (P)  
(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

(53)

6



INFORMAÇÕES DIVERSAS

1.0 - CADASTRO UNICO

⇒ Total de Famílias cadastradas

⇒ Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2.0 - GRUPOS DE ORIGEM ÉTICA

⇒ Famílias quilombolas cadastradas

⇒ Famílias quilombolas beneficiárias do programa Bolsa Família

⇒ Famílias indígenas cadastradas

⇒ Famílias indígenas beneficiárias do programa Bolsa Família.

⇒ Famílias ciganas cadastradas

⇒ Famílias ciganas beneficiárias do programa Bolsa Família.

⇒ Famílias pertencentes a comunidades de terreiro cadastradas

⇒ Famílias pertencentes a comunidades de terreiro beneficiárias do programa Bolsa Família.

3.0 - GRUPOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

⇒ Total de Famílias extrativistas cadastradas

⇒ Quantidade de famílias extrativistas beneficiárias do Programa Bolsa Família.

⇒ Total de Famílias de pescadores artesanais cadastradas

⇒ Quantidade de famílias de pescadores artesanais beneficiárias do Programa Bolsa Família.

⇒ Total de Famílias de ribeirinhas cadastradas

⇒ Quantidade de famílias ribeirinhas beneficiárias do Programa Bolsa Família.

*Famílias* (P)  
(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



4.0 - GRUPOS RELACIONADOS AO MEIO RURAL

- ⇒ Total de Famílias de agricultores familiares cadastradas
- ⇒ Quantidade de famílias de agricultores familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família.
  
- ⇒ Total de Famílias assentadas da reforma agrária cadastradas
- ⇒ Quantidade de famílias de assentadas da reforma agrária beneficiárias do Programa Bolsa Família.
  
- ⇒ Total de Famílias beneficiárias do Programa Nacional de crédito Fundiário cadastradas
- ⇒ Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Nacional de crédito Fundiário beneficiárias do Programa Bolsa Família.
  
- ⇒ Total de Famílias acampadas cadastradas
- ⇒ Quantidade de famílias acampadas beneficiárias do Programa Bolsa Família.

5.0 - GRUPOS EM SITUAÇÕES CONJUTURAIS

- ⇒ Total de Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura cadastradas
- ⇒ Quantidade de famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura beneficiárias do Programa Bolsa Família.
  
- ⇒ Total de Famílias com pessoas presas no sistema carcerário cadastradas
- ⇒ Quantidade de famílias atingidas com pessoas presas no sistema carcerário beneficiárias do Programa Bolsa Família.
  
- ⇒ Total de Famílias em situação de rua cadastradas
- ⇒ Quantidade de famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família.
  
- ⇒ Total de Famílias de catadores de material reciclável cadastradas

*(Handwritten marks and signatures)*





PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

155  
6



⇒ Quantidade de famílias de catadores de material reciclável e beneficiárias do Programa Bolsa Família;

**Obs:** (Antes de assinar contrato, deverá a empresa fazer uma apresentação de um DIAGNOSTICO MODELO de outro município, contendo os dados acima solicitados, sendo que os mesmos serão apresentados através de tabulação e de gráficos (Excel), esses dados serão apresentados por: Município, unidade de CRAS e comparativos entre unidades de CRAS, sendo que esses indicadores serão apresentados para a coordenação do Cadastro Único).

⇒ DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE OFF-LINE PARA INTEGRAÇÃO COM A BASE DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO, E OUTRAS BASES CONFORME RELACIONADO ABAIXO;

- Implantação e manutenção de Software off-line, junto a Coordenação do Cadastro Único e unidades dos CRAS para trabalhar e socializar as informações do banco de dados do Cadastro Único, para que a equipe do Cadastro Único, CRAS, possa realizar de consultas referentes ao banco de dados do Cadastro Único na modalidade Off-line, bem como, ter as seguintes informações :
- Importação da BASE CAIXA
- ✓ Emissão de declarações padronizadas com logo municipal conforme dados do município: (RG; Enel; Folha Resumo, Ficha de Agricultor, Comprovante Individual, Folha Resumo e outras);
- Realizar cruzamentos das averiguações junto as listas disponibilizadas pelo (Ministério do Desenvolvimento Social / MDS);
- Averiguação de servidores municipais que omitiram renda familiar e que estão recebendo Bolsa Família;

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

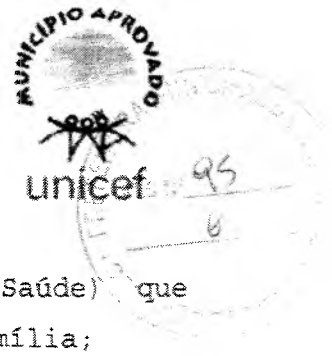
Handwritten mark or signature.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

156  
6



- Averiguação de servidores do Estado (Agentes de Saúde) que omitiram renda familiar e que estão recebendo Bolsa Família;
- Averiguação de servidores do Estado (Professores) que omitiram renda familiar e que estão recebendo Bolsa Família;
- Informações referentes as averiguações deverão ser realizadas mensalmente conforme listas disponibilizadas pelo ( Ministério do Desenvolvimento Social / MDS ), lista dos servidores disponibilizadas pela prefeitura e ainda conforme a necessidade da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, sendo de extrema importância para a manter a qualidade das informações declaradas pelas famílias junto ao Cadastro Único.

**Obs:** (Antes de assinar contrato, deverá a empresa fazer uma apresentação de um DIAGNOSTICO MODELO de outro município, contendo os dados acima solicitados, sendo que os mesmo serão apresentados através de tabulação e de gráficos (Excel), esses dados serão apresentados por: Município, unidade de CRAS e comparativos entre unidades de CRAS, sendo que esses indicadores serão apresentados para a coordenação do Cadastro Único).

⇒ DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE OFF-LINE PARA REGISTRO DE ATENDIMENTOS:

- (MODULO TRIAGEM)  
Implantação e manutenção de Software junto a Coordenação do Cadastro Único, para realização de triagem junto as famílias que serão atendidas do Cadastro Único;
- (MODULO GUICHE)  
Implantação e manutenção de Software junto a Coordenação do Cadastro Único, para realização de atendimentos junto as famílias que serão atendidas do Cadastro Único, sendo que neste modulo,

*Principais* (P) (P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



será possível identificar quais os tipo de atendimentos foram realizados com as famílias, tais como : Atualização Cadastral; Inclusão; Concessão de Benefício; Bloqueio de Benefício; Cancelamento de Benefício ; Reversão de Cancelamento de Benefício e outros atendimentos, que serão definidos conforme a necessidade da Gestão do Cadastro Único, sendo que ao final do mês será emitido relatórios sintéticos e analíticos dos atendimentos realizados, bem como geração de gráficos com a evolução das principais ocorrências no período;

- MODULO PAINEL DE TV COM EXIBIÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS / MDS OU GESTÃO LOCAL)

Implantação e manutenção de Software junto a Coordenação do Cadastro Único, para organização de filas de atendimentos, tendo como chamar o nome ou senha dos usuários que serão atendidos em uma TV, pois a cada intervalo de nome ou senha a ser chamado, será exibido vídeos institucionais do MDS e/ou da gestão municipal (e de responsabilidade do contratado fornecer 01 TV de 40 "com Cabos HDMI e conversores, caso não exista este equipamentos na gestão do Cadastro Único );

**Obs:** (Antes de assinar contrato, deverá a empresa fazer uma apresentação de um DIAGNOSTICO MODELO de outro município, contendo os dados acima solicitados, sendo que os mesmo serão apresentados através de tabulação e de gráficos (Excel), esses dados serão apresentados por: Município, unidade de CRAS e comparativos entre unidades de CRAS, sendo que esses indicadores serão apresentados para a coordenação do Cadastro Único).

DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA WEB REPONSIVO (COMPUTADORES, TABLET, NOTEBOOK, SMARTPHONES), PARA REALIZACAO DE AGENDAMENTOS COM AS FAMILIAS AS SEREM ATENDIDAS JUNTO AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO.

*Finalizado*

Ⓟ

Ⓟ



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



358  
6



ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DO SISTEMA:

➤ Principais recursos:

- Datas a serem agendas / horários.
- Datas com feriados.
- Listagem de Agendamentos.
- Consulta agendamento (nome / cpf / período).
- Unidades de atendimentos.
- Impressão de comprovante de agendamento.
- Visualização de histórico de agendamentos por usuário.
- Relatórios: (Sintéticos e Analíticos / por período / serviço).

**Obs:** (Antes de assinar contrato, deverá a empresa fazer uma apresentação de um DIAGNOSTICO MODELO de outro município, contendo os dados acima solicitados, sendo que os mesmo serão apresentados através de tabulação e de gráficos (Excel), esses dados serão apresentados por: Município, unidade de CRAS e comparativos entre unidades de CRAS, sendo que esses indicadores serão apresentados para a coordenação do Cadastro Único).

- DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE OFF-LINE PARA CONTROLE DO ARQUIVO FISICO REFERENTE AOS FORMULARIOS DO CADASTRO UNICO;

➤ Implantação e manutenção de Software junto a Coordenação do Cadastro para controle dos formulários dos arquivos (Cadastro em papel) das famílias do Cadastro Único, com o objetivo de melhor identificação dos formulários dessas famílias para futuras atualizações cadastrais;

➤ Principais recursos:

- Identificação de formulário por Estante, Prateleira, Lote e Sequencial.

*Arquivado*  
①  
②



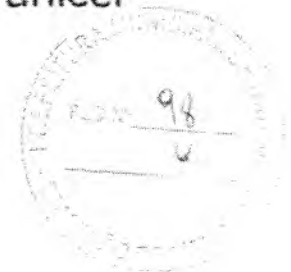
PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

159  
6



- Relatório em Excel do Arquivo por Estante;
- Relatório em Excel do Arquivo por Prateleira;
- Relatório em Excel do Arquivo por Lote;
- Relatório em Excel do Arquivo por Sequencial;



**Obs:** (Antes de assinar contrato, deverá a empresa fazer uma apresentação de um DIAGNOSTICO MODELO de outro município, contendo os dados acima solicitados, sendo que os mesmo serão apresentados através de tabulação e de gráficos (Excel), esses dados serão apresentados por: Município, unidade de CRAS e comparativos entre unidades de CRAS, sendo que esses indicadores serão apresentados para a coordenação do Cadastro Único).

- DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE OFF-LINE PARA CONTROLE DAS FAMILIAS DO CADASTRO UNICO QUE PARTICIPA DOS GRUPOS JUNTO AOS CRAS, NOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS).

Implantação e manutenção de Software junto aos CRAS, para atender as famílias do cadastradas no Cadastro Único, com objetivo de geração das frequências mensais, bem como cadastro dos grupos; cadastro dos usuários participantes, relatórios mensais por grupo e por turmas etc;

- O sistema deverá trabalhar de forma interligada com a base do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para realização de consultas em modo Off-line;
- O sistema deverá gerar um arquivo de produção mensal referente a cada unidade para envio junto a coordenação do SUAS;
- Identificação de pessoas participantes dos grupos , que precisão realizar atualização cadastral;

*Laurelino*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



➤ Cadastro :

- ✓ Técnicos;
- ✓ Unidades;
- ✓ Territórios;
- ✓ Serviços ofertados;
- ✓ Turmas.

RELATORIOS ANALITICO:

- Frequência mensal para alimentação do SISC ( Ministério do Desenvolvimento Social / MDS );
- Cadastros desatualizados dos Grupos com verificação junto a base do Cadastro Único;
- Cadastros com usuários identificação de usuários fora de faixa por faixar etária dos Grupos com verificação junto a base do Cadastro Único;
- Usuários incluídos no mês;
- Usuários desligados no mês;

➤ Relatórios Sintéticos:

- Folha resumo frequência;
- Total de usuários;
- Totalizador RMA (SCVF)

➤ Utilitários

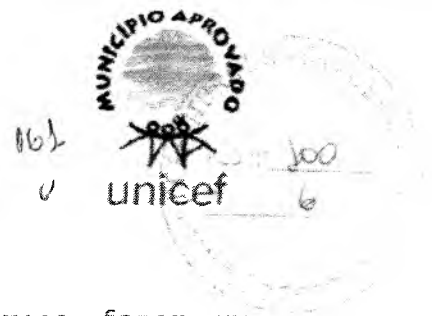
- Importação de Frequência: (arquivo .bcu)
- Exportação de Frequência: (arquivo .bcu)
- Importação de Tabelas: (arquivo .bcu)

*Secretaria* C  
P



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**



**Obs:** (Antes de assinar contrato, deverá a empresa fazer uma apresentação de um DIAGNOSTICO MODELO de outro município, contendo os dados acima solicitados, sendo que os mesmo serão apresentados através de tabulação e de gráficos (Excel), esses dados serão apresentados por: Município, unidade de CRAS e comparativos entre unidades de CRAS, sendo que esses indicadores serão apresentados para a coordenação do Cadastro Único).

**3. ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA**

**FAMÍLIA:** Estes serviços deveram ser realizado por técnicos capacitados e com experiencial profissional junto ao cadastro único.

⇒ OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE VISITAS PELO PROFISSIONAL ACIMA CITADO, JUNTO AO SETOR DE CADASTRO UNICO DO MUNICIPIO.

- Identificação de famílias para realização de atualização e revisão dos dados do Cadastro Único, essa atribuição requer compreensão plena da importância de manter a base cadastral atualizada e qualificada;
- Realizar reuniões junto a coordenação do cadastro Único e discutir sobre a melhor forma de realizar busca ativa das famílias que omitiram renda familiar junto ao cadastro Único;
- Realizar reuniões junto com os técnicos do SISVAN (Saúde) e Frequência Escolar (Educação), para análise dos dados e ver as dificuldades, em localização de usuários que são acompanhadas.
- Análise e diagnosticar os dados oriundos do SIGPBF (Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família), para Cruzamentos de Informações com Banco de dados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Atender as solicitações dos CRAS, referente a diagnósticos sob medidas oriundos do Cadastro Único, sendo que os mesmo por

*C*  
*C*  
*C. J. de A. de A.*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



território de cada CRAS, ou conforme a necessidade da equipe de Gestão do Cadastro Único;

- Soluções práticas para o desafio de melhorar o atendimento às famílias: Orientar sobre a descentralização do atendimento para o público-alvo do Cadastro Único e do PBF no que se refere às ações de cadastramento, bem como Gestão de benefícios e acompanhamento familiar;
- Orientar sobre a organização do atendimento para evitar filas ou espera desnecessária das famílias de acordo com a realidade de cada município, seja por meio de agendamento, de priorização de determinados tipos de atendimento, entre outros métodos.

**Obs:** (Antes de assinar contrato, deverá a empresa fazer uma apresentação de um **DIAGNOSTICO MODELO** de outro município, contendo os dados acima solicitados, sendo que os mesmos serão apresentados através de tabulação e de gráficos (Excel), esses dados serão apresentados por: Município, unidade de CRAS e comparativos entre unidades de CRAS, sendo que esses indicadores serão apresentados para a coordenação do Cadastro Único).

**4. DA EXERCUÇÃO DOS SERVIÇO ACIMA MENCIONADOS**

↓ **PÚBLICO ALVO:**

- Equipe de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
- Técnicos do Cadastro Único
- Técnicos dos CRAS / CREAS

↓ **AÇÕES DESENVOLVIDAS:**

- Os serviços aconteceram Junto a Coordenação do Cadastro Único.

*Santhia*  
*P*





PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



163  
6

↓ CRONOGRAMA DE AÇÕES:

- Os serviços serão realizados gradativamente conforme necessidade, com solicitações via ofício, e/ou por e-mail.
- Serão realizadas visitas junto ao CRAS;
- Serão realizadas visitas junto ao setor de Coordenação do Cadastro Único;

*T. F. França*

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária Municipal do Trabalho  
e Desenvolvimento Social - Crato/CE

C  
C